



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	2
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	14
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	19
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	19
Atos do Conselho Municipal de Educação.....	20

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 2**

---

### Despachos do Prefeito

---

**Processo nº 22510/2023/32.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 71/75, e da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 77/78, **DEFIRO** o pedido de isenção de **IPU**, para as inscrições imobiliárias nº 0078785, 0103123, 0103124, 0103125, 0103126, 0103127, 0103128, 0103129, 0103130, 0103131, 0103132, 0103133, 0103134, e 0103137, em nome do Sr. **PAULO SÉRGIO DE BITTENCOURT SOUZA RENHA**, requerida pela empresa **WORK SHORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, para o exercício de 2024, com fulcro no art. 200, parágrafo único do CTMQ, c/c a Lei Complementar nº 081/2017 e Decreto Municipal nº 2.229/18.

**Processo nº 22511/2023/32.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 75/77, e da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 80, **DEFIRO** o pedido de isenção dos tributos municipais para o exercício de 2024 à empresa **WORK SHORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ nº **02.690.589/0001-22**, inscrição mobiliária nº 8904514, com fulcro na Lei Complementar nº 082/2017.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

### Atos da Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios

---

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO** do Edital de Chamamento Público nº 05/2023 de seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal para a execução do projeto Casa da Inovação de Queimados.

O Município de Queimados, por intermédio da Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios – SEPEC, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Resultado Definitivo de Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução do projeto Casa da Inovação de Queimados, tendo em vista a inexistência de interposição de recursos no prazo determinado no Edital de Chamamento Público.

Art. 2º Fica ratificada a classificação do resultado preliminar das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, sendo a primeira a classificada a Organização da Sociedade **Civil: Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa – CNPJ nº 07.105.443/0001-96.**

Art. 3º Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios – SEPEC convoca a OSC referenciada para a assinatura do Termo de Colaboração, na data de 22 de fevereiro de 2024, no horário de 15:00 horas, na sede da secretaria situada à Rua Otilia nº 1496, 3º andar, Vila do Tinguá, Queimados – Rio de Janeiro.  
Queimados, 20 de fevereiro de 2024

**Dayane Lopes Oliveira Aragoso**  
Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios  
Matrícula: 14190/0199

### Atos do Secretário Municipal de Administração

---

#### ATO Nº 003/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 4285.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de papel xerográfico tamanho A4, cor branca, formato 210x297mm, gramatura 75 g/m2, alcalino, resma contendo 500 folhas, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central, tendo como participante a Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, com publicidade em 21/11/2023 no DOQ nº 214.

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
Órgão Gerenciador  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula no 6730/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 3**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 4285/2022/03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**(AQUISIÇÃO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 006/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Paulo Cesar Tavares Araujo, nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, publicada no DOQ nº 085/2023 de 10/05/2023, processo administrativo nº 4285.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa JTH COMERCIO LTDA, CNPJ nº 30.680.100/0001 - 77 indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Jonathan Thiago Oliveira Lima, CPF Nº 134.451.587-89, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de PAPEL XEROGRÁFICO TAMANHO A4, COR BRANCA, FORMATO 210X 297mm, GRAMATURA 75g/m², ALCALINO, RESMA CONTENDO 500 FOLHAS, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos do edital de Pregão nº 09/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 4285/2022/03

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR						
JTH COMERCIO LTDA, CNPJ nº 30.680.100/0001-77 Rua 1, S/Nº, Quadra 2, Lote 145A, Balneário das Garças, Rio das Ostras/ RJ (22) 2760-2470 - E-mail: contato@jthcomercio.com.br Jonathan Thiago Oliveira Lima						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL XEROGRÁFICO TAMANHO A4, COR BRANCA, FORMATO 210 X 297mm, GRAMATURA 75g/m², ALCALINO.	SUZANO	Resma com 500 FLs.	34.288	R\$ 19,60	R\$ 672.044,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Itens nº	Órgão Participante
1	SEMAD, SEMAS e SEMED

3.3. A divisão dos itens por órgãos é:

Órgão Participante	Quantidade Demandada
SEMAD	7.488
SEMAS	1.800
SEMED	25.000

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 5**

---



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 4285/2022/03

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 6**

---



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 4285/2022/03

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 7**

---



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 4285/2022/03

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 8**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 4285/2022/03

do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 21 de novembro de 2023.

Assinaturas

---

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

---

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMÇÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

---

**JONATHAN THIAGO OLIVEIRA LIMA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
JTH COMERCIO LTDA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 9**

---

### ATO Nº 004/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo no 1331.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei no 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5o do Decreto Municipal no 2.377 de 17/04/2019, TORNA PÚBLICO a 1a Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços no 007/2023, com publicidade em 21/11/2023 no DOQ no 214.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO  
Órgão Gerenciador do SRP  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula no 6730/01



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 007/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.048.323/0001-02, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Dalcimar Antônio Ramos, CPF N.º 058.968.446-97, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ 07.048.323/0001-02 Rua Helena da Silva Ferreira, nº 794, Loteamento Ipanema, Catalão/GO (34) 3215-7093- E-mail: <a href="mailto:licitacaorcc@hotmail.com">licitacaorcc@hotmail.com</a> Dalcimar Antônio Ramos						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera em tungstênio, fluxo de tinta suave e constante. tinta não tóxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Caixa com 50 unidades.	BIC	CX	2.361	R\$ 26,43	R\$ 62.401,23
20	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera em tungstênio, fluxo de tinta suave e constante. tinta não toxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Caixa com 50 unidades.	BIC	CX	2.298	R\$ 26,42	R\$ 60.713,16

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 11**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

21	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - escrita média 1,0 mm, corpo em plástico transparente para visualização da tinta, sextavado, esfera em tungstênio, fluxo de tinta suave e constante. tinta não toxica e própria para documento, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa ventilada, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Caixa com 50 unidades.	BIC	CX	589	R\$ 26,43	R\$ 15.567,27
33	CORRETIVO LÍQUIDO - Base de água, frasco de 18 ml, embalagem de plástico rígido, com tampa rosqueada, resinas plastificantes e pigmentos, inodoro e atóxico. Frasco com aplicador tipo pincel.	RADEX	UNID	1.932	R\$ 1,63	R\$ 3.149,16
56	GRAMPO TRILHO - plástico injetado em polipropileno; Cor: Transparente; Capacidade: 600 folhas; Para arquivar documentos; Dimensões: 300mm x 9mm x 112mm. Pacote com 50 unidades.	IARA	PCT	1.078	R\$ 9,75	R\$ 10.510,50
84	PERFURADOR PARA PAPEL - 2 furos universal, material metal, médio de mesa, tratamento superficial pintado de preto, base plástica perfuração 60/70 folhas, funcionamento manual.	MAGALIFE	UNID	450	R\$ 67,66	R\$ 30.447,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
19	SEMAD: 211	SEMAS: 2.000	SEMED: 150
20	SEMAD: 98	SEMAS: 2.000	SEMED: 200
21	SEMAD: 39	SEMAS: 500	SEMED: 50
33	SEMAD: 832	SEMAS: 1.000	SEMED: 100
56	SEMAD: 678	SEMAS: 200	SEMED: 200
84	SEMAD: 300	SEMAS: 100	SEMED: 50

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 13**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 14**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 15**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 21 de novembro de 2023.

Assinaturas

---

**PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

---

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 16**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

---

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

---

**DALCIMAR ANTONIO RAMOS**  
REPRESENTANTE LEGAL  
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 17**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº130/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE o(a) servidor(a) CAROLINE FEITOZA VAGO, Auxíliar de Creche, matrícula 12629/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 14/02/2024 a 14/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica em 14/03/2024. Processo Nº5289/2023/05.**

**PORTARIA Nº131/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS DIAS, Pintor, matrícula 2882/71, SEMCONSESP, por 60 (sessenta) dias a contar de 02/01/2024 a 01/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica em 05/03/2024 Processo Nº24/2024.**

**PORTARIA Nº132/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE o(a) servidor(a) PRISCILA DE OLIVEIRA VIEIRA, Psicóloga, matrícula 12191/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 10/02/2024 a 03/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia em 03/03/2024. Processo Nº5142/2023/06.**

**PORTARIA Nº133/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o(a) servidor(a) ANDREA FERREIRA MAURICIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2371/01, SEMUS, por 05 (cinco) dias a contar de 25/01/2024 a 29/01/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº446/2024.**

**PORTARIA Nº134/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o(a) servidor (a) CARLOS EDUARDO MIRANDA DA SILVA, Professor II, matrículas 7612/01 e 11244/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 02/02/2024 a 02/03/2024 . Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica em 01/03/2024. Processo Nº388/2024.**

**PORTARIA Nº135/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE o(a) servidor(a) LAURA BERALDO AMARAL, Professor I, matrícula 15936/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 10/02/2024 a 10/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5904/2023/05.**

**PORTARIA Nº136/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE o(a) servidor(a) VERONICA KRAUSSE RODRIGUES, Professor II, matrícula 7627/91, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 14/02/2024 a 14/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4160/2023/05.**

**PORTARIA Nº137/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o(a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA NONATO FUSCO, Orientadora Pedagógica, matrícula 11768/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 02/02/2024 a 02/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica em 01/03/2024. Processo Nº377/2024.**

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula. 6730/01

**Processo nº 4622/2022/03.** De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 500/506, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 490/492, **AUTORIZO**, o Aditivo ao Contrato, referente a Aquisição de Combustíveis (gasolina comum e diesel s10) e lubrificantes, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 276.076,14 (duzentos e setenta e seis mil, setenta e seis reais e quatorze centavos).

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula. 6730/01

### **Atos do Secretário Municipal de Educação**

Processo: **2822/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Aline Almeida Hoche** MAT. **11764/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2414/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Maria José Gonçalves de Almeida Carvalho** MAT. **1987/91** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3742/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Ana Paula Simões Lemos** MAT. **1526/1** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3185/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Juliany de Oliveira Alves** MAT. **7562/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 18**

---

Processo: **2886/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Vanize da Silva Segura Frazão** MAT. **8005/51** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2282/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Simone Florenzano Maciel de Oliveira** MAT. **11056/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **0820/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Elizangela Soares da Silva** MAT. **14160/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **4292/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Fabiana Fonseca da Silva** MAT. **5755/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2421/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Eunice Ramos Cartonilho** MAT. **12388/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **1201/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Renata de Araújo Scoralick** MAT. **11268/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3143/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Andrea de Deus dos Santos Orgélio** MAT. **11648/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **5374/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Júlio Alberto de Queiroz** MAT. **2019/21** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3182/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Isabela Pereira Albino Campos** MAT. **4723/61** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3180/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Francislete Vieira Ferreira** MAT. **1505/91** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2403/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Andreia Cristina de Souza Pedro** MAT. **1539/31** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2285/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Marta Jeane Pontes do Nascimento Felix** MAT. **3070/81** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 19**

---

Processo: **3818/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido a servidora **Eunice dos Santos Almeida** MAT. **3374/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3822/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Maura Benedito Campos** MAT. **3429/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Processo nº 0705/2021/05.** De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da SEMED, às fls. 432/435, e da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 437/439, **AUTORIZO**, na forma da legislação pertinente, a prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel situado à Avenida Tinguá, nº 180 – Centro – Queimados/RJ, destinado à instalação da Escola Municipal Allan Kardec e do Centro de Educação à Distância de Queimados – CEADQ, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período de 30 (trinta) meses. **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo Contratual com os Srs. **CARLOS ALBERTO CASTELANO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00356953408, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 087.513.527-70, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 116 - Centro, neste Município, e **CARLOS HENRIQUE CASTELANO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00691497601, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 044.317.887-94, residente e domiciliado na Rua Elói Teixeira, nº 316 - Centro, neste Município, no valor mensal de R\$ 28.709,52 (vinte e oito mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do Inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PUBLICADO NO DOQ Nº 031, DE 16/02/2024, E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)**

**Processo nº 4622/2022/03.** De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 500/506, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 490/492, **AUTORIZO**, o Aditivo ao Contrato, referente a Aquisição de Combustíveis (gasolina comum e diesel s10) e lubrificantes, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos).

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 14231/01

---

### **Atos da Secretária Municipal de Assistência Social**

---

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, no Decreto 2.855, de 06 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**PORTARIA SEMAS Nº 003/2024 - DESIGNAR** Jussanã Mamedes Sobreiro - Conselheira Tutelar - Mat. 15.960/01, como Tomadora de Adiantamentos no âmbito do Conselho Tutelar do município, nos termos da Lei nº 1783, de 08 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA SEMAS Nº 004/2024 - CESSAR OS EFEITOS** da portaria SEMAS nº 060/23, que designou o servidor Carlos Alberto da Silva Ferreira - Mat. 14228/01 como Tomador de Adiantamentos no âmbito da SEMAS, nos termos da Lei nº 1009/10 e suas respectivas alterações.

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Processo nº 4622/2022/03.** De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 500/506, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 490/492, **AUTORIZO**, o Aditivo ao Contrato, referente a Aquisição de Combustíveis (gasolina comum e diesel s10) e lubrificantes, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 47.225,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

### **Atos da Secretária Municipal de Obras**

---

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 0016/SEMOB/2024 Art.1º** - Designar os servidores Joyce Isabelle Chaves Santos - Matrícula 14860/01 - Subsecretária Adjunto de Infraestrutura e Matheus Frias Correia – Matrícula 15340/01 Subsecretário Adjunto de Planejamento para responderem como fiscais responsáveis pela execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEEQ, do Centro de Educação a Distância de Queimados – CEADQ e das Unidades regulares, em todos os níveis escolares da rede pública do município de Queimados conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº 011/2023, Processo Administrativo nº 3319/2023/05.

**Cristina Remann**  
Secretária Municipal de Obras  
Matrícula 14197/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 033 – Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 20**

---

---

**Atos do Conselho Municipal de Educação**

---

**Ato 002/CME/2024** - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação

**Público-alvo:** Conselheiros (as) do CME

**Data:** 21 de fevereiro de 2024

**Horário:** 10 horas

**Local:** Sala dos Conselhos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação (formato híbrido)

**Pauta:**

1. Leitura da ata da reunião anterior;
2. Deliberação nº17 (revisão);
3. Deliberação nº18 (revisão);
4. Vacância de conselheiros;
5. Desligamento de conselheiros ausentes;
6. Reestruturação do Ciclo;
7. Atribuições das Câmaras;
8. Fala dos conselheiros;
9. Outros.

Rosemar Carvalho Seixas Lima  
Presidente do CME